



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 621/94
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Pedido de informações nº 82/94

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 12/04/1994
Presidente Câmara Municipal

Encaminhamento : A Prefeitura local.

Assunto : Solicita informações sobre diversos indeferimentos de pedidos de desmembramento de lotes.

CONSIDERANDO que este vereador tomou conhecimento que vários processos de desmembramentos estão sendo indeferidos pelo setor competente da Municipalidade, com base no art. 21 do Decreto nº 13069, de 29 de dezembro de 1.978, que cuida da metragem mínima da frente e da área total dos lotes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, cujo art. 5º, II apresenta metragem mínima da frente e área dos lotes diferentemente das adotadas no Estado de São Paulo, embora ressalve os casos quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 13.069, de 29 de dezembro de 1.978 encontra-se derogado com o advento da Constituição Federal de 1.988, que através de seu art. 30, VIII, prescreve ser de competência dos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, Lei Complementar nº 22, de 25 de outubro de 1.991, através do anexo III, de seu art. 95 e em atenção ao dispositivo constitucional acima mencionado elege como área mínima dos lotes 125,00 m², 3.000 m² e 5.000 m² para as áreas urbana e de expansão urbana, de controle para expansão urbana e de controle de expansão especial, respectivamente;



PI 82/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 621/94
Fls. 03
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

82-A

CONSIDERANDO que muitos proprietários de lotes necessitam dessa autorização municipal para fins de alienação,

solicitamos a remessa do seguinte Pedido de Informações :

1. É verdadeira a informação de que a Administração Pública vem indeferindo diversos requerimentos que objetivam o desmembramento de lotes com base no disposto no Decreto Estadual nº 13.069, de 29 de dezembro de 1.978 ?
2. Se negativo, quais são os motivos que leva a Administração Pública a indeferir diversos requerimentos que objetivam o desmembramento de lotes ?
3. Se positivo, não está a Administração Pública descumprindo legislação municipal, ou existe entendimento diverso deste subscritor no que se refere à Constituição Federal e ao Plano Diretor ?
4. Nos processos de desmembramento que vem sendo indeferidos com fundamento no Decreto Estadual, a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal vem manifestando-se através de pareceres ?
5. Caso positivo, qual é o entendimento jurídico apresentado ?

Casa do Poder Legislativo, 12 de Abril de 1994

a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Vereador -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

PI 82/94

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 82/94

Bragança Paulista, 29 de abril de 1994

82-B

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-121/94

C.M.E.B.P.
RECEBEM 29/4/94
AS 17:30
CFA: MAURO

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 3/5/1994

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 82/94

Atendendo ao solicitado no Pedido de Informações nº 82/94, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Obras desta Prefeitura Municipal, sobre desmembramento de lotes.

Sem outro motivo, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha mais elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 3/5/94
DOC. H. Conti Jr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DOP/PI-25/94

82-C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6241/94
Is. 05
a)

Bragança Paulista, 26 de abril de 1994.

DE: DOP

PARA: GABINETE

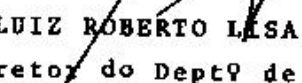
Assunto: Pedido de Informações nº 82/94

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao solicitado no pedido de informações em epígrafe, tenho a informar o seguinte:

- 1) Não;
- 2) O respeito ao projeto aprovado;
- 3) Prejudicado;
- 4) Prejudicado;
- 5) Prejudicado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


ENGO LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Obras
Públicas